



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017

Aquisição de Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, materiais de expediente, destinados ao atendimento da Rede de Proteção Social e Assistência Social.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL AMARILDO NEGRINI, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **às 09:30 horas do dia 13 de março de 2017**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos e propostas, conforme as condições seguintes:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de diversos materiais de consumo, tais como: Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, materiais de expediente, destinados ao atendimento do Rede de Proteção Social e Assistência Social.

Generos Alimentícios

Item	Quantidade	Especificações	Valor unitário	Valor total
01	250 kg	Farinha de trigo embalagem de 5 kg		
02	65 kg	Arroz- tipo 1 embalagem de 1 kg		
03	250 kg	Açúcar-tipo cristal embalagem de 5kg		
04	180 unidades	Óleo de soja 900 ml		
05	200 litros	Leite integral longa vida embalagem de 1 litro		
06	20 kg	Sal refinado iodado embalagem de kg		
07	80 kg	Leite em pó embalagem de 400gr		
08	150 dúzias	Ovos vermelho de granja –dúzias		
09	50kg	Queijo tipo Colonial 1kg		
10	40 kg	Farinha de milho média embalagem de 1 kg		
11	50 unidades	Amendoim vermelho embalagem de 500 gr		
12	25 unidades	Extrato de tomate- embalagem de 850 gr		
13	40 saches	Ervilha –embalagem de saches de 200 gr		
14	50 saches	Milho verde embalagem de saches de 200 gr		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

15	40 unidades	Fermento para bolo – unidades de 250gr		
16	30kg	Feijão preto tipo 1 embalagem de 1 kg		
17	40 kg	Cebola kg		
18	50 kg	Batata inglesa kg		
19	30 unidades	Vinagre de maçã embalagem de 750ml		
20	20 unidades	Amido de milho embalagem de -500 gr		
21	20 unidades	Sal amoníaco embalagem de 100 gr		
22	20 unidades	Polvilho azedo embalagem de 500 gr		
23	20 unidades	Polvilho doce embalagem de 500 gr		
24	80 kg	Salsicha tipo hot dog		
25	150 litros	logurt embalagem de 1 litro		
26	40kg	Achocolatado em pó embalagem de 1 kg		
27	200 pacotes	Suco diversos sabores pacote de 350gr		
28	15 latas	Café solúvel em pó latas de 200gr		
29	200 unidades	Coco sem açúcar embalagem de 100gr		
30	80kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa)		
31	50 kg	Tomate		
32	100 unidades	Leite condensado unidade de 395gr		
33	80 unidades	Creme de leite unidade de 200gr		
34	10 unidades	Canela moída embalagem de 15gr		
35	20 un	Repolho		
36	80 un	Mamão formosa		
37	80 un	Abacaxi		
38	200 kg	Banana caturra		
39	200 kg	Maçã gala		
40	150 kg	Laranja		
41	1 caixa	Pratos para bolo com 100 pacotes com 10 unidades		
42	25 kg	Cenoura		
43	15 kg	Beterraba		
44	70 pacote	Biscoito doce embalagem de 400 gr		
45	70 pacote	Biscoito salgado embalagem de 400 gr		
46	15 kg	Canjica embalagem de 500 gr		
47	20 un	Moranga cabocha		
48	20 kg	Chocolato granulado embalagem de 1 kg		
49	25 kg	Doce de fruta embalagem de 1 kg		
50	25 kg	Farinha integral embalagem de 1kg		
51	60 tiras	Copos plásticos descartável 180 ml com 100 unidades		
52	100 pacotes	Pirulitos diversos sabores (pacotes com 24 unidades)		
53	80 pacotes	Presunto fatiado embalagem com 250 gr		
54	30 kg	Mandioca embalagem de 1 kg		
55	30 unidade	Fermento granulado 125 Gr		
56	30kg	Doce de leite cremoso embalagem de 1 kg		
57	20 pacotes	Colorau embalagem de 500 Gr		
58	20 unidades	Caldo de galinha em tabletes com 12 unidades		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

59	20 pacotes	Canjiquinha embalagem de 500 gr		
60	20 unidades	Sagu embalagem de 500 gr		
61	50 kg	Peito de frango sem osso		
62	30 unidades	Leite de coco unidade de 200ml		
63	50 caixas	Chá sabor diversos 19,5 gr		
64	3 kg	Ameixa seca		
65	900 unidade	Pão cacetinho		
66	2 kg	Nozes		
67	4 kg	Farinha de rosca		
68	90 kg	Carne bovina moída		
69	30kg	Costela bovina resfriada		
70	40 kg	Carne bovina picada resfriada		
71	50 kg	Lingüiça colonial		
72	35 kg	Carne suína resfriada		
73	35 kg	Bife de gado resfriada		
74	50kg	Lingüiça de carne suína		
75	20 kg	Banha suína colonial embalagem de 2 kg		
76	100 pacotes	Pão fatiado pacotes de 400gr		
77	100 kg	Balas embalagem de 600 gr		
78	150 litros	Suco liquido natural de 1 litro		
79	30 kg	Lingüiça campeira		
80	1,000 un	Embalagens para lanche		
81	10 unidades	Papel laminado		
82	10 un	Bobina /5 kg		
83	5 um	Bobina/3 kg		
84	40 kg	Batata doce		
85	100 unidades	Massa com ovos embalagem de 500 gr		
86	10 kg	Granola		
87	15 unidades	Aveia em flocos embalagem de 200 gr		
88	30 un	Chocolate em barra fracionado de 1 kg		
89	30 kilos	Gelatina diversos sabores embalagem de 1 kg		
90	10 kg	Sal grosso embalagem de 1 kg		
91	30 kg	Açúcar Mascavo embalagem de 1 kg		
92	15 unidades	Emulsificante para sorvete de 200gr		
93	30 unidades	Doce de goiabada de 500gr		
94	50 pacotes	Bombom pacote de 1 kg		
95	60 pacotes	Massa com ovos diversos tipos embalagem de 500gr		
96	10 potes	Requeijão embalagem de 300 gr		
97	50 pacotes	Garfo de Plástico para bolo pacote com 50 unidades		
98	30 bombonas	Bombona de água com 20 litros		
99	30 pacotes	Lentilha embalagem de 500 gr		
100	100 unidades	Massa de Pastel média 500 gr		
101	15 pacotes	Açúcar de Baunilha embalagem de 100 gr		
102	10 pacotes	Nos Moscada embalagem		
103	10 pacotes	Erva doce embalagem		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

104	30 pacotes	Uvas passas embalagem de 100 gr		
105	30 pacotes	Frutas cristalizadas embalagem de 100gr		
106	20 kg	Açúcar refinado embalagem de 1 kg		
107	4 unidades	Orégano embalagem de 500gr		
108	60 unidades	Margarina com sal embalagem de 500 gr		
109	60 caixas	Chocolate tipo weffer com cobertura de chocolate caixa com 20 un		
110	15 caixas	Palito para dente caixas com 100 unidades		
111	30 unidades	Milho para pipoca embalagem de 500 gr		
112	20 unidades	Gelatina Incolor embalagem com 2 unidades		
113	50 potes	sabor para sorvete vários sabores		
114	20 unidades	Alho		
115	60 potes	Nata de potes com 400gr		
116	40 unidades	Maionese embalagem 500 gr		
117	50 unidades	Batata palha embalagem 50 gr		

Material de Limpeza:

Item	Quantidade	Especificações	Valor unitário	Valor total
01	18 kg	Sabão em pó embalagem de 1 kg		
02	50 litros	Álcool 1 litro		
03	50 pacotes	Papel toalha pacotes com 2 unidades		
04	4 caixas/24un	Detergente de louça caixa com 24 unidades		
05	5 unidades	Rodo com cabo de espuma		
06	6 unidades	Vassoura com cabo		
07	2 unidades	Escova de roupa		
08	10 unidades	Prendedor de roupas com 12 unidades		
09	50 unidades	Desinfetante para banheiro embalagem de 2 litros		
10	10 unidades	Sapólio líquido embalagem de 300 ml		
11	50 fardos	Papel higiênico de fardo/com 12 un		
12	40 folhas	Lixas para fogão		
13	20 unidades	Esfregão de aço		
14	20 pacotes	Esponja de Aço, tipo lã de aço		
15	20 litros	Detergente pisos e paredes emb de 2 litro		
16	60 unidades	Água sanitária embalagem de 2 litros		
17	30 unidades	Esponja para louça pacote com 3 unidades		
18	40 unidades	Saco para lixo de 50 litros		
19	50 unidades	Saco para lixo de 100 litros		
20	50 unidades	Saco para lixo de 15 litros		
21	10 caixas	Touca descartável de caixa		
22	10 caixas	Luvas finas descartável Látex caixa com 100 unidades		
23	10 litros	Sabonete líquido embalagem de 1 litro		
24	08 pacotes	Sabão em barra azul com 5 unidades de		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

		200gr		
25	20 pacotes	Luvas grossas embalagem de par		
26	4 unidades	Isqueiro		
27	80 unidades	Guardanapos com 50 un		
28	100 unidades	Copos de isopor tiras com 25 unidades		

Material de Expediente:

Item	Quantidade	Especificações	Valor unitário	Valor total
01	20 caixas	Grampos para grampeador grande		
02	500 un	Plásticos perfurados p/folha a/4		
03	50 unidades	Pastas pretas		
04	50 folhas	Lixas de fogão		
05	50 unidades	Caderno de uma matéria de 96 folhas		
06	100 pacotes	Folhas de sulfite A4 pacotes de 500 folhas		
07	60 pacotes	Folhas grossas embalagem com 50 folhas		
08	50 unidades	Canetas marca texto		
09	50 unidades	Fita adesiva larga		
10	50 unidades	Fita corretiva		
11	25 caixas	Lápis de cor caixa grande		
12	30 caixas	Giz de cera caixa		
13	6 caixas	Lápis		
14	10 caixas	Canetas de caixa com 50 unidades		
15	20	Toners para impressora laser Jet t1102w		
16	20 caixas	Clipes		
17	50 unidades	Bloco para recados adesivo pacotes com 4 unidades		
18	08 unidades	Calculadora		
19	6 unidades	Pen drive		
20	30 unidades	Pincel atômico para quadro branco		
21	50 unidades	Cartolina diversas cores		
22	30 pacotes	Pilhas tamanho médio embalagem com 4 unidades		
23	5 unidades	Tesoura grande		
24	20 kilos	Cola quente fina de kg		
25	20 unidades	Pistola para cola quente		
26	200 folhas	E.V.A folhas diversas cores		
27	50 unidades	Tesoura sem ponta unidades		
28	50 caixas	Tinta guache caixa pequena com 6 unidades		
29	10 rolos	Fita dupla face rolos		
30	05 caixas	Borracha de caixa		
31	40 unidades	Apontadores unidades		
32	50 folhas	Cartolina colorida folhas		
33	50 unidades	Cola escolar pequena		
34	80 unidades	Caderno grande com molas de capa dura		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

35	30 unidades	Pincel grande unidades		
36	30 unidades	Pincel pequeno unidades		
37	50 unidades	Cola glíter unidades		
38	50 unidades	Cola tridimensional 3D		
39	50 unidades	Cola colorida pequena		
40	50 unidades	Cola cascorex de litro		
41	30 unidades	Cola instantânea		
42	80 unidades	Caderno pequeno de capa dura		
43	50 unidades	Régua grande		
44	20 unidades	Massa de modelar caixa com 6 unidades		
45	40 unidades	Anilina escolar colorida pequena		
46	50 unidades	Guliter colorida (pó)		
47	50 unidades	Papel crepom colorido		
48	30 pacotes	Imã de geladeira pequeno pacotes (com 30 unidades)		
49	200 pacotes	Borracha de dinheiro pacotes (com 100 unidades)		
50	30 unidades	percevejo		
51	50 unidades	Alfinete de cabeça		
52	80 unidades	Papel Inter folha pacotes com 100 un		
53	20 unidades	Papel foto embalagem com 20 un		

1.2 - Os itens listados serão adquiridos fracionadamente de acordo com as necessidades da contratante e deverão ser entregues na Secretária Municipal de Assistência Social, pois são quantidades estimadas sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra.

1.3 - A quantidade estimada serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento.

1.4- Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas de acordo com as especificações do presente edital.

2.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas que solicitarem cadastramento **até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até 08 de março de 2017.**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santo Expedito do SUL

2.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação das condições para participação no procedimento licitatório às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:

2.3.1 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade dos diretores;
b) Registro comercial no caso empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

2.3.3 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;(FGTS);Ativa da União.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

2.3.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe;
c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2.4 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

2.5 - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.6 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.7 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.8 - O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.9 - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10 - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

MUNICÍPIO DE SANANDUVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2017
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

MUNICÍPIO DE SANANDUVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2017
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

3.2 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. a 2.3.4 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 - O ENVELOPE Nº 02 deverá conter:

a) A Proposta financeira, contendo os valores unitários e totais dos produtos cotados, conforme descrição e quantidades exigidas pelo Edital;

b) As empresas licitantes deverão apresentar amostras dos alimentos perecíveis

c) A entrega dos alimentos deverá ser realizada direto nas Escolas do Município ou nos locais previamente indicados, conforme necessidades e quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

4 - DO JULGAMENTO

4.1 - O julgamento será realizado pela comissão de licitações levando em consideração o **menor preço por item**.

4.2 - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço**.

4.3 - Serão aceitas propostas com até 03 (três) dígitos após a vírgula.

4.4 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.6 - Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

5.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 07 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

6.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

6.4 - O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

6.5 - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos alimentos, e com a apresentação de documentos fiscais probantes.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

7.2 - Somente serão pagos os alimentos que forem autorizados e solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as suas necessidades.

8 - DA DOTACÃO

8.1 - A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução.

09 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

09.1 - Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

09.1.1 - Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

09.1.2 - Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

09.1.3 - Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

09.1.4 - Uma vez aberto o envelope da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

09.1.4.1 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, subtendo-se a renúncia tácita dos licitantes ao recurso contra habilitação.

09.1.4.2 - No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

09.1.4.3 - No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

09.1.5 - Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Expedito do SUL

09.1.6 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

09.1.7 - No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

09.1.8 - A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

09.1.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES

10.1 - O preço deve ser estipulado, por unidade e pelo quantitativo, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

10.2 - O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta.

10.3 - Os preços deverão ser cotados com três casas decimais.

10.4 - O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.5 - Nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.6 - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

10.7 - É vedado ao Contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

11 – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Expedito do SUL

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.2.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Santo Expedito do Sul, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11.2.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATACÕES

12.1 - Os alimentos licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um **prazo máximo de 05 dias** com entrega em cada uma das escolas municipais.

12.2 - Todos os alimentos entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

12.3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega.

12.4 - Todos os produtos industrializados deverão conter data de produção de validade.

12.5 - O contrato a ser firmado com o vencedor terá vigência até o dia 31/12/2017, ou encerrar-se-á com a entrega e o pagamento total dos materiais, sendo rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, **podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexequíveis.

13.2 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3 - Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

13.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.6 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

13.7 - É parte integrante deste Edital a Minuta Contratual que segue anexa;

13.8 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

13.9 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, cuja minuta é anexa ao presente edital, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

13.10 - A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros.

13.11 - A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

13.12 - Fica assegurada a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos foram alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual, não podendo, a empresa, enquanto tramitar pedido de revisão, interromper o fornecimento sob pena de incidir nas sanções previstas neste edital.

13.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

13.14 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul, pelo telefone (54) 3396 1188 e e-mail admexpeditense@gmail.com

Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Santo Expedito do Sul RS, 24 de fevereiro de 2017.

_____/_____/_____.

AMARILDO NEGRINI
PREFEITO MUNICIPAL

Adelcio Molin
OAB 48.565



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

ANEXO I

ATO Nº. ____/2017.

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA Aquisição de Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, materiais de expediente, destinados ao atendimento da Rede de Proteção Social e Assistência Social.

O **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.484.296/0001-56, com sede no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida José Pilonetto, 741, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **AMARILDO NEGRINI**, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, denominada **CONTRATADA**, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e no **PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017** firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, inclusive quanto às demais condições do edital mesmo que não estejam transcritas neste ato:

PRIMEIRA - O objeto deste contrato é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar conforme descrição que segue:

Gêneros Alimentícios:

Item	Quantidade	Especificações	Valor unitário	Valor total
01	250 kg	Farinha de trigo embalagem de 5 kg		
02	65 kg	Arroz- tipo 1 embalagem de 1 kg		
03	250 kg	Açúcar-tipo cristal embalagem de 5kg		
04	180 unidades	Óleo de soja 900 ml		
05	200 litros	Leite integral longa vida embalagem de 1 litro		
06	20 kg	Sal refinado iodado embalagem de kg		
07	80 kg	Leite em pó embalagem de 400gr		
08	150 dúzias	Ovos vermelho de granja –dúzias		
09	50kg	Queijo tipo Colonial 1kg		
10	40 kg	Farinha de milho média embalagem de1 kg		
11	50 unidades	Amendoim vermelho embalagem de 500 gr		
12	25 unidades	Extrato de tomate- embalagem de 850 gr		
13	40 saches	Ervilha –embalagem de saches de 200 gr		
14	50 saches	Milho verde embalagem de saches de 200		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

		gr		
15	40 unidades	Fermento para bolo – unidades de 250gr		
16	30kg	Feijão preto tipo 1 embalagem de 1 kg		
17	40 kg	Cebola kg		
18	50 kg	Batata inglesa kg		
19	30 unidades	Vinagre de maçã embalagem de 750ml		
20	20 unidades	Amido de milho embalagem de -500 gr		
21	20 unidades	Sal amoníaco embalagem de 100 gr		
22	20 unidades	Polvilho azedo embalagem de 500 gr		
23	20 unidades	Polvilho doce embalagem de 500 gr		
24	80 kg	Salsicha tipo hot dog		
25	150 litros	logurt embalagem de 1 litro		
26	40kg	Achocolatado em pó embalagem de 1 kg		
27	200 pacotes	Suco diversos sabores pacote de 350gr		
28	15 latas	Café solúvel em pó latas de 200gr		
29	200 unidades	Coco sem açúcar embalagem de 100gr		
30	80kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa)		
31	50 kg	Tomate		
32	100 unidades	Leite condensado unidade de 395gr		
33	80 unidades	Creme de leite unidade de 200gr		
34	10 unidades	Canela moída embalagem de 15gr		
35	20 un	Repolho		
36	80 un	Mamão formosa		
37	80 un	Abacaxi		
38	200 kg	Banana caturra		
39	200 kg	Maçã gala		
40	150 kg	Laranja		
41	1 caixa	Pratos para bolo com 100 pacotes com 10 unidades		
42	25 kg	Cenoura		
43	15 kg	Beterraba		
44	70 pacote	Biscoito doce embalagem de 400 gr		
45	70 pacote	Biscoito salgado embalagem de 400 gr		
46	15 kg	Canjica embalagem de 500 gr		
47	20 un	Moranga cabocha		
48	20 kg	Chocolato granulado embalagem de 1 kg		
49	25 kg	Doce de fruta embalagem de 1 kg		
50	25 kg	Farinha integral embalagem de 1kg		
51	60 tiras	Copos plásticos descartável 180 ml com 100 unidades		
52	100 pacotes	Pirulitos diversos sabores (pacotes com 24 unidades)		
53	80 pacotes	Presunto fatiado embalagem com 250 gr		
54	30 kg	Mandioca embalagem de 1 kg		
55	30 unidade	Fermento granulado 125 Gr		
56	30kg	Doce de leite cremoso embalagem de 1 kg		
57	20 pacotes	Colorau embalagem de 500 Gr		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

58	20 unidades	Caldo de galinha em tabletes com 12 unidades		
59	20 pacotes	Canjiquinha embalagem de 500 gr		
60	20 unidades	Sagu embalagem de 500 gr		
61	50 kg	Peito de frango sem osso		
62	30 unidades	Leite de coco unidade de 200ml		
63	50 caixas	Chá sabor diversos 19,5 gr		
64	3 kg	Ameixa seca		
65	900 unidade	Pão cacetinho		
66	2 kg	Nozes		
67	4 kg	Farinha de rosca		
68	90 kg	Carne bovina moída		
69	30kg	Costela bovina resfriada		
70	40 kg	Carne bovina picada resfriada		
71	50 kg	Lingüiça colonial		
72	35 kg	Carne suína resfriada		
73	35 kg	Bife de gado resfriada		
74	50kg	Lingüiça de carne suína		
75	20 kg	Banha suína colonial embalagem de 2 kg		
76	100 pacotes	Pão fatiado pacotes de 400gr		
77	100 kg	Balas embalagem de 600 gr		
78	150 litros	Suco liquido natural de 1 litro		
79	30 kg	Lingüiça campeira		
80	1,000 un	Embalagens para lanche		
81	10 unidades	Papel laminado		
82	10 un	Bobina /5 kg		
83	5 un	Bobina/3 kg		
84	40 kg	Batata doce		
85	100 unidades	Massa com ovos embalagem de 500 gr		
86	10 kg	Granola		
87	15 unidades	Aveia em flocos embalagem de 200 gr		
88	30 un	Chocolate em barra fracionado de 1 kg		
89	30 kilos	Gelatina diversos sabores embalagem de 1 kg		
90	10 kg	Sal grosso embalagem de 1 kg		
91	30 kg	Açúcar Mascavo embalagem de 1 kg		
92	15 unidades	Emulsificante para sorvete de 200gr		
93	30 unidades	Doce de goiabada de 500gr		
94	50 pacotes	Bombom pacote de 1 kg		
95	60 pacotes	Massa com ovos diversos tipos embalagem de 500gr		
96	10 potes	Requeijão embalagem de 300 gr		
97	50 pacotes	Garfo de Plástico para bolo pacote com 50 unidades		
98	30 bombonas	Bombona de água com 20 litros		
99	30 pacotes	Lentilha embalagem de 500 gr		
100	100 unidades	Massa de Pastel média 500 gr		
101	15 pacotes	Açúcar de Baunilha embalagem de 100 gr		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

102	10 pacotes	Nos Moscada embalagem		
103	10 pacotes	Erva doce embalagem		
104	30 pacotes	Uvas passas embalagem de 100 gr		
105	30 pacotes	Frutas cristalizadas embalagem de 100gr		
106	20 kg	Açúcar refinado embalagem de 1 kg		
107	4 unidades	Orégano embalagem de 500gr		
108	60 unidades	Margarina com sal embalagem de 500 gr		
109	60 caixas	Chocolate tipo weffer com cobertura de chocolate caixa com 20 un		
110	15 caixas	Palito para dente caixas com 100 unidades		
111	30 unidades	Milho para pipoca embalagem de 500 gr		
112	20 unidades	Gelatina Incolor embalagem com 2 unidades		
113	50 potes	sabor para sorvete vários sabores		
114	20 unidades	Alho		
115	60 potes	Nata de potes com 400gr		
116	40 unidades	Maionese embalagem 500 gr		
117	50 unidades	Batata palha embalagem 50 gr		

Material de Limpeza

Item	Quantidade	Especificações	Valor unitário	Valor total
01	18 kg	Sabão em pó embalagem de 1 kg		
02	50 litros	Álcool 1 litro		
03	50 pacotes	Papel toalha pacotes com 2 unidades		
04	4 caixas/24un	Detergente de louça caixa com 24 unidades		
05	5 unidades	Rodo com cabo de espuma		
06	6 unidades	Vassoura com cabo		
07	2 unidades	Escova de roupa		
08	10 unidades	Prendedor de roupas com 12 unidades		
09	50 unidades	Desinfetante para banheiro embalagem de 2 litros		
10	10 unidades	Sapólio líquido embalagem de 300 ml		
11	50 fardos	Papel higiênico de fardo/com 12 un		
12	40 folhas	Lixas para fogão		
13	20 unidades	Esfregão de aço		
14	20 pacotes	Esponja de Aço, tipo lâ de aço		
15	20 litros	Detergente pisos e paredes emb de 2 litro		
16	60 unidades	Água sanitária embalagem de 2 litros		
17	30 unidades	Esponja para louça pacote com 3 unidades		
18	40 unidades	Saco para lixo de 50 litros		
19	50 unidades	Saco para lixo de 100 litros		
20	50 unidades	Saco para lixo de 15 litros		
21	10 caixas	Touca descartável de caixa		
22	10 caixas	Luvas finas descartável Látex caixa com 100 unidades		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

23	10 litros	Sabonete liquido embalagem de 1 litro		
24	08 pacotes	Sabão em barra azul com 5 unidades de 200gr		
25	20 pacotes	Luvas grossas embalagem de par		
26	4 unidades	Isqueiro		
27	80 unidades	Guardanapos com 50 un		
28	100 unidades	Copos de isopor tiras com 25 unidades		

Material de Expediente:

Item	Quantidade	Especificações	Valor unitário	Valor total
01	20 caixas	Grampos para grampeador grande		
02	500 un	Plásticos perfurados p/folha a/4		
03	50 unidades	Pastas pretas		
04	50 folhas	Lixas de fogão		
05	50 unidades	Caderno de uma matéria de 96 folhas		
06	100 pacotes	Folhas de sulfite A4 pacotes de 500 folhas		
07	60 pacotes	Folhas grossas embalagem com 50 folhas		
08	50 unidades	Canetas marca texto		
09	50 unidades	Fita adesiva larga		
10	50 unidades	Fita corretiva		
11	25 caixas	Lápis de cor caixa grande		
12	30 caixas	Giz de cera caixa		
13	6 caixas	Lápis		
14	10 caixas	Canetas de caixa com 50 unidades		
15	20	Toners para impressora laser Jet t1102w		
16	20 caixas	Clipes		
17	50 unidades	Bloco para recados adesivo pacotes com 4 unidades		
18	08 unidades	Calculadora		
19	6 unidades	Pen drive		
20	30 unidades	Pincel atômico para quadro branco		
21	50 unidades	Cartolina diversas cores		
22	30 pacotes	Pilhas tamanho médio embalagem com 4 unidades		
23	5 unidades	Tesoura grande		
24	20 kilos	Cola quente fina de kg		
25	20 unidades	Pistola para cola quente		
26	200 folhas	E.V.A folhas diversas cores		
27	50 unidades	Tesoura sem ponta unidades		
28	50 caixas	Tinta guache caixa pequena com 6 unidades		
29	10 rolos	Fita dupla face rolos		
30	05 caixas	Borracha de caixa		
31	40 unidades	Apontadores unidades		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

32	50 folhas	Cartolina colorida folhas		
33	50 unidades	Cola escolar pequena		
34	80 unidades	Caderno grande com molas de capa dura		
35	30 unidades	Pincel grande unidades		
36	30 unidades	Pincel pequeno unidades		
37	50 unidades	Cola glíter unidades		
38	50 unidades	Cola tridimensional 3D		
39	50 unidades	Cola colorida pequena		
40	50 unidades	Cola cascorex de litro		
41	30 unidades	Cola instantânea		
42	80 unidades	Caderno pequeno de capa dura		
43	50 unidades	Régua grande		
44	20 unidades	Massa de modelar caixa com 6 unidades		
45	40 unidades	Anilina escolar colorida pequena		
46	50 unidades	Guliter colorida (pó)		
47	50 unidades	Papel crepom colorido		
48	30 pacotes	Imã de geladeira pequeno pacotes (com 30 unidades)		
49	200 pacotes	Borracha de dinheiro pacotes (com 100 unidades)		
50	30 unidades	percevejo		
51	50 unidades	Alfinete de cabeça		
52	80 unidades	Papel Inter folha pacotes com 100 un		
53	20 unidades	Papel foto embalagem com 20 un		

§1º - Os alimentos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses.

§2º - Todos os alimentos deverão apresentar embalagens em perfeito estado de conservação e os produtos industrializados deverão conter, na embalagem, a data de fabricação e validade.

SEGUNDA - Os produtos deverão ser entregues nas escolas municipais nos prazos especificados na tabela da Cláusula Primeira, em no máximo 05 (cinco) dias da solicitação.

TERCEIRA – Este ato poderá ser rescindido de forma unilateral total ou parcialmente, por parte do **CONTRATANTE**, mediante notificação com 15 (quinze) dias de antecedência, hipótese em que o **CONTRATANTE** não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

QUARTA - Pela execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores unitários descritos na cláusula primeira, que somam **R\$** _____ em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal, condicionado ao recebimento do recurso federal destinado a custear parte da despesa.

§1º - O preço poderá ser alterado na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93 para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando área econômica extraordinária e extracontratual;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

§2º - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer;

§3º - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o pedido de revisão sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas;

§4º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias _____.

QUINTA – O presente contrato terá validade enquanto houver disponibilidade de produtos quando será considerado automaticamente rescindido sem a necessidade da formalização de qualquer ato ou expirará em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

SEXTA - Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

§1º - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

§2º - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

SÉTIMA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

OITAVA - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração Municipal previstos nos artigos 65 e 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

NONA - Este contrato poderá ser rescindido com base no art. 78 da Lei de Licitações e, especialmente:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se este contrato em quatro vias de igual teor e forma que, achado conforme, foi assinado e entregue às partes.

SANTO EXPEDITO DO SUL RS, _____.

MUNICIPIO DE SANTO
EXPEDITO DO SUL
AMARILDO NEGRINI
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

PROPOSTA FINANCEIRA

Fornecedor:
Endereço:
CEP:
CNPJ:
Município:
Fone/Fax:
e-mail:
Banco: Agência: Conta Corrente:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quantidade	Especificações	Valor unitário	Valor total
01	250 kg	Farinha de trigo embalagem de 5 kg		
02	65 kg	Arroz- tipo 1 embalagem de 1 kg		
03	250 kg	Açúcar-tipo cristal embalagem de 5kg		
04	180 unidades	Óleo de soja 900 ml		
05	200 litros	Leite integral longa vida embalagem de 1 litro		
06	20 kg	Sal refinado iodado embalagem de kg		
07	80 kg	Leite em pó embalagem de 400gr		
08	150 dúzias	Ovos vermelho de granja –dúzias		
09	50kg	Queijo tipo Colonial 1kg		
10	40 kg	Farinha de milho média embalagem de1 kg		
11	50 unidades	Amendoim vermelho embalagem de 500 gr		
12	25 unidades	Extrato de tomate- embalagem de 850 gr		
13	40 saches	Ervilha –embalagem de saches de 200 gr		
14	50 saches	Milho verde embalagem de saches de 200 gr		
15	40 unidades	Fermento para bolo – unidades de 250gr		
16	30kg	Feijão preto tipo 1 embalagem de1 kg		
17	40 kg	Cebola kg		
18	50 kg	Batata inglesa kg		
19	30 unidades	Vinagre de maçã embalagem de 750ml		
20	20 unidades	Amido de milho embalagem de -500 gr		
21	20 unidades	Sal amoníaco embalagem de 100 gr		
22	20 unidades	Polvilho azedo embalagem de 500 gr		
23	20 unidades	Polvilho doce embalagem de 500 gr		
24	80 kg	Salsicha tipo hot dog		
25	150 litros	logurt embalagem de 1 litro		
26	40kg	Achocolatado em pó embalagem de1 kg		
27	200 pacotes	Suco diversos sabores pacote de 350gr		
28	15 latas	Café solúvel em pó latas de 200gr		
29	200 unidades	Coco sem açúcar embalagem de 100gr		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

30	80kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa)		
31	50 kg	Tomate		
32	100 unidades	Leite condensado unidade de 395gr		
33	80 unidades	Creme de leite unidade de 200gr		
34	10 unidades	Canela moída embalagem de 15gr		
35	20 un	Repolho		
36	80 un	Mamão formosa		
37	80 un	Abacaxi		
38	200 kg	Banana caturra		
39	200 kg	Maçã gala		
40	150 kg	Laranja		
41	1 caixa	Pratos para bolo com 100 pacotes com 10 unidades		
42	25 kg	Cenoura		
43	15 kg	Beterraba		
44	70 pacote	Biscoito doce embalagem de 400 gr		
45	70 pacote	Biscoito salgado embalagem de 400 gr		
46	15 kg	Canjica embalagem de 500 gr		
47	20 un	Moranga cabocha		
48	20 kg	Chocolate granulado embalagem de 1 kg		
49	25 kg	Doce de fruta embalagem de 1 kg		
50	25 kg	Farinha integral embalagem de 1kg		
51	60 tiras	Copos plásticos descartável 180 ml com 100 unidades		
52	100 pacotes	Pirulitos diversos sabores (pacotes com 24 unidades)		
53	80 pacotes	Presunto fatiado embalagem com 250 gr		
54	30 kg	Mandioca embalagem de 1 kg		
55	30 unidade	Fermento granulado 125 Gr		
56	30kg	Doce de leite cremoso embalagem de 1 kg		
57	20 pacotes	Colorau embalagem de 500 Gr		
58	20 unidades	Caldo de galinha em tabletes com 12 unidades		
59	20 pacotes	Canjiquinha embalagem de 500 gr		
60	20 unidades	Sagu embalagem de 500 gr		
61	50 kg	Peito de frango sem osso		
62	30 unidades	Leite de coco unidade de 200ml		
63	50 caixas	Chá sabor diversos 19,5 gr		
64	3 kg	Ameixa seca		
65	900 unidade	Pão cacetinho		
66	2 kg	Nozes		
67	4 kg	Farinha de rosca		
68	90 kg	Carne bovina moída		
69	30kg	Costela bovina resfriada		
70	40 kg	Carne bovina picada resfriada		
71	50 kg	Lingüiça colonial		
72	35 kg	Carne suína resfriada		
73	35 kg	Bife de gado resfriada		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

74	50kg	Lingüiça de carne suína		
75	20 kg	Banha suína colonial embalagem de 2 kg		
76	100 pacotes	Pão fatiado pacotes de 400gr		
77	100 kg	Balas embalagem de 600 gr		
78	150 litros	Suco liquido natural de 1 litro		
79	30 kg	Lingüiça campeira		
80	1,000 un	Embalagens para lanche		
81	10 unidades	Papel laminado		
82	10 un	Bobina /5 kg		
83	5 um	Bobina/3 kg		
84	40 kg	Batata doce		
85	100 unidades	Massa com ovos embalagem de 500 gr		
86	10 kg	Granola		
87	15 unidades	Aveia em flocos embalagem de 200 gr		
88	30 un	Chocolate em barra fracionado de 1 kg		
89	30 kilos	Gelatina diversos sabores embalagem de 1 kg		
90	10 kg	Sal grosso embalagem de 1 kg		
91	30 kg	Açúcar Mascavo embalagem de 1 kg		
92	15 unidades	Emulsificante para sorvete de 200gr		
93	30 unidades	Doce de goiabada de 500gr		
94	50 pacotes	Bombom pacote de 1 kg		
95	60 pacotes	Massa com ovos diversos tipos embalagem de 500gr		
96	10 potes	Requeijão embalagem de 300 gr		
97	50 pacotes	Garfo de Plástico para bolo pacote com 50 unidades		
98	30 bombonas	Bombona de água com 20 litros		
99	30 pacotes	Lentilha embalagem de 500 gr		
100	100 unidades	Massa de Pastel média 500 gr		
101	15 pacotes	Açúcar de Baunilha embalagem de 100 gr		
102	10 pacotes	Nos Moscada embalagem		
103	10 pacotes	Erva doce embalagem		
104	30 pacotes	Uvas passas embalagem de 100 gr		
105	30 pacotes	Frutas cristalizadas embalagem de 100gr		
106	20 kg	Açúcar refinado embalagem de 1 kg		
107	4 unidades	Orégano embalagem de 500gr		
108	60 unidades	Margarina com sal embalagem de 500 gr		
109	60 caixas	Chocolate tipo weffer com cobertura de chocolate caixa com 20 un		
110	15 caixas	Palito para dente caixas com 100 unidades		
111	30 unidades	Milho para pipoca embalagem de 500 gr		
112	20 unidades	Gelatina Incolor embalagem com 2 unidades		
113	50 potes	sabor para sorvete vários sabores		
114	20 unidades	Alho		
115	60 potes	Nata de potes com 400gr		
116	40 unidades	Maionese embalagem 500 gr		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

117	50 unidades	Batata palha embalagem 50 gr		
-----	-------------	------------------------------	--	--

MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Quantidade	Especificações	Valor unitário	Valor total
01	18 kg	Sabão em pó embalagem de 1 kg		
02	50 litros	Álcool 1 litro		
03	50 pacotes	Papel toalha pacotes com 2 unidades		
04	4 caixas/24un	Detergente de louça caixa com 24 unidades		
05	5 unidades	Rodo com cabo de espuma		
06	6 unidades	Vassoura com cabo		
07	2 unidades	Escova de roupa		
08	10 unidades	Prendedor de roupas com 12 unidades		
09	50 unidades	Desinfetante para banheiro embalagem de 2 litros		
10	10 unidades	Sapólio líquido embalagem de 300 ml		
11	50 fardos	Papel higiênico de fardo/com 12 un		
12	40 folhas	Lixas para fogão		
13	20 unidades	Esfregão de aço		
14	20 pacotes	Esponja de Aço, tipo lã de aço		
15	20 litros	Detergente pisos e paredes emb de 2 litro		
16	60 unidades	Água sanitária embalagem de 2 litros		
17	30 unidades	Esponja para louça pacote com 3 unidades		
18	40 unidades	Saco para lixo de 50 litros		
19	50 unidades	Saco para lixo de 100 litros		
20	50 unidades	Saco para lixo de 15 litros		
21	10 caixas	Touca descartável de caixa		
22	10 caixas	Luvas finas descartável Látex caixa com 100 unidades		
23	10 litros	Sabonete líquido embalagem de 1 litro		
24	08 pacotes	Sabão em barra azul com 5 unidades de 200gr		
25	20 pacotes	Luvas grossas embalagem de par		
26	4 unidades	Isqueiro		
27	80 unidades	Guardanapos com 50 un		
28	100 unidades	Copos de isopor tiras com 25 unidades		

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Quantidade	Especificações	Valor unitário	Valor total
01	20 caixas	Grampos para grampeador grande		
02	500 un	Plásticos perfurados p/folha a/4		
03	50 unidades	Pastas pretas		
04	50 folhas	Lixas de fogão		
05	50 unidades	Caderno de uma matéria de 96 folhas		
06	100 pacotes	Folhas de sulfite A4 pacotes de 500		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

		folhas		
07	60 pacotes	Folhas grossas embalagem com 50 folhas		
08	50 unidades	Canetas marca texto		
09	50 unidades	Fita adesiva larga		
10	50 unidades	Fita corretiva		
11	25 caixas	Lápis de cor caixa grande		
12	30 caixas	Giz de cera caixa		
13	6 caixas	Lápis		
14	10 caixas	Canetas de caixa com 50 unidades		
15	20	Toners para impressora laser Jet t1102w		
16	20 caixas	Clipes		
17	50 unidades	Bloco para recados adesivo pacotes com 4 unidades		
18	08 unidades	Calculadora		
19	6 unidades	Pen drive		
20	30 unidades	Pincel atômico para quadro branco		
21	50 unidades	Cartolina diversas cores		
22	30 pacotes	Pilhas tamanho médio embalagem com 4 unidades		
23	5 unidades	Tesoura grande		
24	20 kilos	Cola quente fina de kg		
25	20 unidades	Pistola para cola quente		
26	200 folhas	E.V.A folhas diversas cores		
27	50 unidades	Tesoura sem ponta unidades		
28	50 caixas	Tinta guache caixa pequena com 6 unidades		
29	10 rolos	Fita dupla face rolos		
30	05 caixas	Borracha de caixa		
31	40 unidades	Apontadores unidades		
32	50 folhas	Cartolina colorida folhas		
33	50 unidades	Cola escolar pequena		
34	80 unidades	Caderno grande com molas de capa dura		
35	30 unidades	Pincel grande unidades		
36	30 unidades	Pincel pequeno unidades		
37	50 unidades	Cola glíter unidades		
38	50 unidades	Cola tridimensional 3D		
39	50 unidades	Cola colorida pequena		
40	50 unidades	Cola cascorex de litro		
41	30 unidades	Cola instantânea		
42	80 unidades	Caderno pequeno de capa dura		
43	50 unidades	Régua grande		
44	20 unidades	Massa de modelar caixa com 6 unidades		
45	40 unidades	Anilina escolar colorida pequena		
46	50 unidades	Guliter colorida (pó)		
47	50 unidades	Papel crepom colorido		
48	30 pacotes	Imã de geladeira pequeno pacotes (com 30 unidades)		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

49	200 pacotes	Borracha de dinheiro pacotes (com 100 unidades)		
50	30 unidades	percevejo		
51	50 unidades	Alfinete de cabeça		
52	80 unidades	Papel Inter folha pacotes com 100 un		
53	20 unidades	Papel foto embalagem com 20 un		

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Data da Proposta:

Representante Legal